



Edital Quarto Prêmio Teses – ANPHLAC

I Retificação do Edital Quarto Prêmio Teses - ANPHLAC

A Diretoria da Associação Nacional dos Professores e Pesquisadores de História das Américas (ANPHLAC), por meio deste instrumento, abre as inscrições para o Prêmio ANPHLAC de Teses para o biênio 2024-2026. O Prêmio visa distinguir teses produzidas no Brasil de elevado valor para o avanço do campo de História das Américas.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de teses de doutorado defendidas entre ~~janeiro de 2024 e dezembro de 2025~~ **NOVEMBRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2025**, em instituições de ensino superior brasileiras, credenciadas pela Capes e que tenham a História das Américas como tema ou objeto.

1.2 – Não serão aceitos trabalhos que versem apenas sobre História do Brasil.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 – O Prêmio terá as modalidades de **1º lugar e menção honrosa** nas seguintes categorias:

- * História Ameríndia e Colonial
- * História da América Independente (do século XIX até 1950)
- * História da América Contemporânea (de 1950 até o tempo presente)
- * Ensino de História das Américas

Observação: Em casos de teses que abarquem mais de um período, ficará ao critério do(a) autor(a) avaliar em qual categoria se inserir.

2.2 – O prêmio consistirá em diplomas aos(às) premiados(as) e seus(as) respectivos(as) orientadores(as).

2.3 – A outorga do prêmio ocorrerá em cerimônia pública por ocasião do XVII Encontro Internacional da ANPHLAC, em julho de 2026.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas entre o dia **28/10/2025 e o dia 09/01/2026, considerando a data do envio do e-mail.**

3.2 – As inscrições deverão ser feitas **pelos Programas de Pós-Graduação**. Cada Programa poderá enviar, no máximo, **01 (um) trabalho por área de premiação**.

3.3 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria da ANPHLAC, por meio do e-mail anphlac@anphlac.org (com o título “**Prêmio ANPHLAC de Teses**”), os seguintes documentos:

- a) carta de encaminhamento do(a) coordenador(a) do Programa, ou substituto(a) eventual, com a indicação do trabalho e a justificativa de sua seleção;
- b) cópia da ata da reunião na qual foi feita a seleção do trabalho enviado, ou *ad referendum* da coordenação e anuência do(a) orientador(a);
- c) link do Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- d) cópia da ata de defesa (arquivo PDF do original);
- e) 01 (uma) cópia digital em PDF do trabalho selecionado devidamente identificado com autoria, orientação e banca de defesa;
- f) 01 (uma) cópia digital em PDF do trabalho selecionado sem quaisquer identificações (autor(a), orientador(a), banca ou PPG);
- g) manifestação de concordância do(a) candidato(a) e do(s)/da(s) orientador(es)/(as) com a indicação.
- h) deverá ser informado no corpo do e-mail: a) nome completo do(a) candidato(a); b) título da tese; c) instituição em que concluiu o doutorado; d) orientador(a) da tese; e) a categoria na qual seu trabalho será avaliado.

3.4 – Inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta não serão aceitas.

3.5 – O envio dos documentos para candidatura ao Prêmio implicará a aceitação dos termos deste Edital.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A atribuição do prêmio, para cada uma das áreas mencionadas no item 2.1, caberá a 4 (quatro) Comissões Julgadoras compostas, cada uma delas, por 03 (três) integrantes titulares e 01 (um) suplente, todos(as) com reconhecida atuação na área da História das Américas, cabendo a um(a) de seus(uas) integrantes a presidência da Comissão, tendo todos(as), individualmente, direito a 01 (um) voto.

4.1.1 – A Presidência da Comissão Julgadora terá voto de qualidade, promovendo o desempate, caso seja necessário.

4.1.2 – Em caso de elevado número de inscrições, a Presidência da Comissão Julgadora poderá nomear outros(as) integrantes para a Comissão, desde que estes atendam aos requisitos exigidos por este edital.

4.2 – O(a) presidente(a) e os(as) demais integrantes da Comissão Julgadora serão escolhidos(as) pela Diretoria da ANPHLAC, todos(as) com titulação mínima de Doutor.

4.3 – Os(as) integrantes da Comissão Julgadora ficam impedidos(as) de participar

da apreciação de trabalhos que foram desenvolvidos sob sua orientação ou coordenação, bem como quando tenham participado de suas respectivas bancas de defesa ou qualificação, ou ainda quando estiverem em avaliação trabalhos de autoria de cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau.

4.4 – O(a) integrante da Comissão Julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Diretoria da ANPHLAC, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 – Os(as) integrantes da Comissão Julgadora, individualmente, atribuem notas em escala decrescente (de 10 a 0) a um dos trabalhos inscritos, assegurando-se que cada trabalho receba pelo menos duas notas.

5.2 – Quando as notas atribuídas em duas leituras coincidirem, a Presidência da Comissão consolidará a nota atribuída.

5.3 – Quando as notas atribuídas em duas leituras divergirem em até 1 (um) ponto, a Presidência da Comissão consolidará a nota como a média entre as duas notas atribuídas.

5.4 – Quando as notas atribuídas em duas leituras divergirem em mais de 1 (um) ponto, a Presidência da Comissão procederá a leitura do trabalho ou nomeará terceiro(a) avaliador(a) para o trabalho e consolidará a média das duas maiores notas atribuídas.

5.5. – Os critérios utilizados pela Comissão avaliadora deverão sempre incluir os seguintes quesitos:

- a.** Relevância e atualidade do tema;
- b.** Organização lógica da estrutura do trabalho;
- c.** Pertinência e solidez do suporte teórico;
- d.** Rigor metodológico;
- e.** Qualidade redacional;
- f.** Originalidade da proposta.

5.6 – Somente uma tese em cada área poderá ser indicada pela Comissão Julgadora para o primeiro lugar, não sendo possível o empate. O mesmo vale para as menções honrosas.

5.6.1 – No caso de as teses apresentadas não terem qualidade compatível com os critérios exigidos para a premiação, a Comissão poderá decidir pela não concessão de Prêmio e/ou Menção Honrosa em uma ou mais áreas.

5.7 – Os resultados das Comissões serão entregues de forma sigilosa em prazo mencionado neste edital à Diretoria da ANPHLAC, única responsável pela divulgação dos resultados.

6. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
28/10/2025	Início das inscrições
09/01/2026	Encerramento das inscrições
12/01/2026	Divulgação das inscrições homologadas
13/01 a 16/01/2026	Composição das Comissões Julgadoras
19/01/2026 a 29/05/2026	Análise das candidaturas pelas comissões
29/05/2026	Entrega da avaliação da Comissão Julgadora à Diretoria da ANPHLAC
Data da assembleia da ANPHLAC (julho de 2026)	Solenidade de entrega do Prêmio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do(a) autor(a) do trabalho com as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora durante as reuniões para avaliação, não cabendo recursos em relação a suas decisões.